

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 142 de 10 de fevereiro de 1995.

REVOGADA
PELA LEI Nº 186/96

ALTERA A ESTRUTURA DAS
SECRETARIAS DA SAÚDE E DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
CULTURA, ESTABELECIDAS NAS
LEIS 032/93 E 134/94
RESPECTIVAMENTE.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A estrutura da Secretaria da Saúde fica assim constituída:

QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL
ÓRGÃO 3			
3.1- GABINETE DO SECRETÁRIO			
01	Secretário da Saúde	CC-5/FG-5	24
03	Coordenador de unidade	CC-3/FG-3	22
3.2- UNIDADE DE SERVIÇO E PLANEJAMENTO DE SAÚDE			
09	Médicos/Clinica Geral	CC-4/FG-4	23
02	Médicos/Pediatra	CC-4/FG-4	23
01	Médico/Ginecologista	CC-4/FG-4	23
01	Enfermeira	CC-2/FG-2	20
08	Aux. de enfermagem	aux. de enferm.	10
3.3- UNIDADE DE SERVIÇO DE APOIO			
03	Dentistas	CC-4/FG-4	23
04	Vigilantes Sanitários	vig. sanit.	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 142/95

3.4- UNIDADE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

01	Supervisor de Equipe	CC-2/FG-2	20
----	----------------------	-----------	----

Art. 2º- A estrutura da Secretaria de Educação e Cultura fica assim constituída:

QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO	NIVEL
------------	--------	--------	-------

ORGAO 5

5.1- GABINETE DO SECRETARIO

01	Secretário de Ed. e Cult.	CC-5/FG-5	24
01	Coord. de Unid. de Educ.	CC-3/FG-3	22

5.2- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01	Coord. de Un. de Sup. Esc.	CC-3/FG-3	22
01	Supervisora de Equipe Esc.	CC-2/FG-2	20

5.3- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01	Coord. de Unid. de Adm.	CC-3/FG-3	22
01	Secretária	CC-1/FG-1	14
04	Mot. Veíc. pesado	mot. veíc. pesado	10

5.4- DEPARTAMENTO DE MERENDA E ESTATISTICA

01	Superv. de Eq. de merenda	CC-2/FG-2	20
----	---------------------------	-----------	----

5.5- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

03	Médicos	CC-4/FG-4	23
02	Cirurg. dentista	CC-4/FG-4	23
01	Psicólogo	CC-4/FG-4	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 142/95

5.6- ESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

05	Secretárias de Escola	CC-1/FG-1	14
05	Auxiliar de biblioteca	CC-1/FG-1	14
22	Aux. de merenda	merendeira	02

5.7- MAGISTÉRIO PÚBLICO

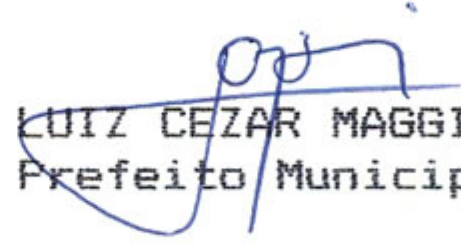
90	Professores Classe A	professor	06
50	Professores Classe B	professor	06
07	Professores Classe C	professor	06
03	Professor Classe D	professor	06

5.8- MOVIMENTO ASSISTENCIAL

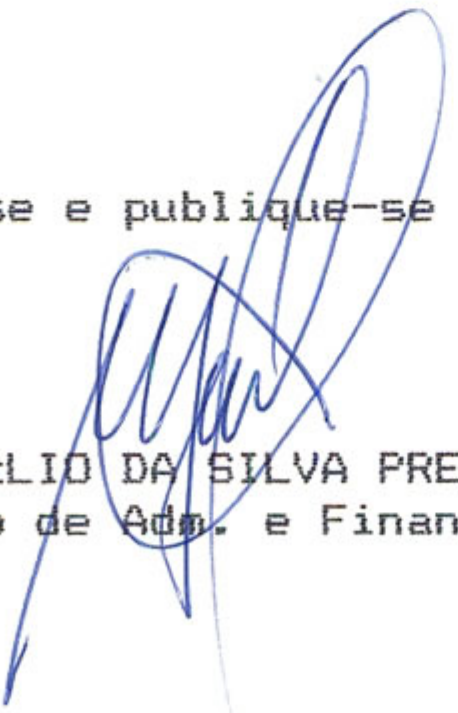
01	Sup. de Assistência	CC-2/FG-2	20
01	Dirigente de núcleo	CC-1/FG-1	14

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 032 de 26 de maio de 1993 e 134 de 14 de dezembro de 1994, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 1995.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças